



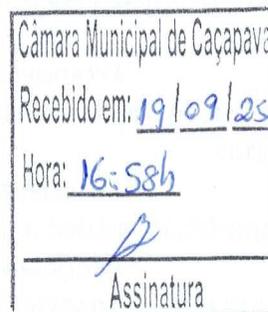
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - ATL

OFÍCIO Nº 350/2025/ATL/PGM

Caçapava, 18 de setembro de 2025.

Exmo. Sr.
Vereador Rodrigo Meireles Cursino
Presidente da Câmara Municipal de Caçapava

Assunto: Encaminha Projeto de Lei



Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminho o incluso Projeto de Lei que **adota a Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS como diretrizes de políticas públicas em âmbito municipal, e dá outras providências**, para que seja levado a apreciação e aprovação por Vossa Excelência e seus Dignos Pares.

O Projeto de Lei adota a Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) como referência para a elaboração e acompanhamento de ações e programas das políticas públicas do Município de Caçapava.

A Agenda 2030, aprovada pela Organização das Nações Unidas em 2015 e subscrita pelo Brasil, constitui um plano de ação global que busca promover o desenvolvimento sustentável em suas múltiplas dimensões — social, ambiental, econômica e institucional. Os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e suas 169 metas associadas representam um compromisso internacional para erradicar a pobreza, proteger o meio ambiente e assegurar condições dignas de vida para todos.

O Município de Caçapava, ao adotar formalmente a Agenda 2030 como diretriz para suas políticas públicas, reafirma seu papel ativo no cenário global e regional, assumindo a responsabilidade de alinhar suas ações administrativas às metas universais de sustentabilidade. Tal iniciativa reforça a necessidade de que os entes locais sejam

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava - SP

CEP: 13.280-050 / Tel: (12) 3454-6656 / atp@caçapava.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://caçapava.sp.gov.br/portal> ou verificar a autenticidade
do documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

